



Dados abertos e licenças de utilização

CICLO DE WEBINARES DA DIREÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO

26 SETEMBRO, 10H30 -12H00

RICARDO PINHO - DSGCIG

Com este Webinar pretende-se que:

Os participantes fiquem a conhecer o conceito de dados abertos e as normas para a sua implementação e utilização, designadamente os direitos e deveres dos autores e utilizadores.

Trata-se de uma sessão aberta, tendo como destinatários preferenciais os técnicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG), estudantes e investigadores.

Uso do Mentimeter neste Webinar para interação com os participantes

Formas de aceder no computador ou telemóvel:

- Entrar no site: **menti.com** e usar o código **1964 2879**
- Usar o QR Code no telemóvel:

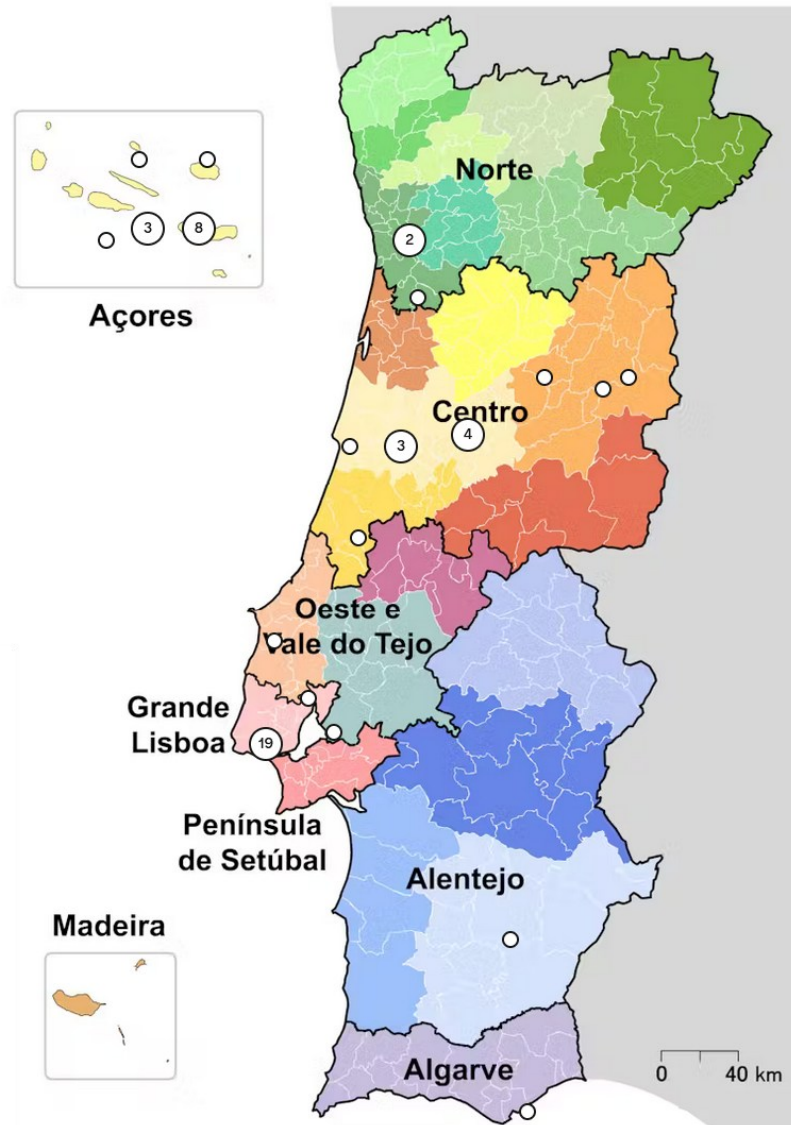


De que região somos ?



De que região somos ?

59



No final deste webinar será capaz de identificar:

1. **O conceitos de dados abertos e diretos de autor, as licenças de utilização da Creative Commons e os fundamentos para a sua utilização.**
2. **A Diretiva Europeia dos dados abertos e reutilização de informação do setor público** e os conjuntos de dados de elevado valor (HVD) definidos pela Diretiva.
3. **As várias ferramentas disponíveis em Portugal para aceder a dados abertos de natureza geoespacial**, quer nas plataformas da DGT, SNIG e CDD, quer na plataforma nacional dados.gov.pt



Open Definition

Defining Open in Open Data, Open Content and Open Knowledge

Definição de “Open” / “Aberto”

No contexto de dados, conteúdos e conhecimento abertos

<https://opendefinition.org/>

Definição resumida de “Open” / “Aberto”

<https://opendefinition.org>

A definição esclarece o significado de “**aberto**” nos termos “**dados abertos**” e “**conteúdo aberto**”, garantido assim a **qualidade** e incentivando a **compatibilidade** entre diferentes conjuntos de material aberto.

Pode ser resumido na seguinte afirmação:

“Aberto significa que qualquer pessoa pode aceder, usar, modificar e partilhar livremente para qualquer finalidade (sujeito, no máximo, a requisitos que preservem a proveniência e a abertura).”

Definição resumida de “Open” / “Aberto”

<https://opendefinition.org>

A definição esclarece o significado de “**aberto**” nos termos “**dados abertos**” e “**conteúdo aberto**”, garantido assim a **qualidade** e incentivando a **compatibilidade** entre diferentes conjuntos de material aberto.

Posto ainda de forma mais sucinta:

“Os dados e conteúdos abertos podem ser livremente utilizados, modificados e partilhados por qualquer pessoa para qualquer finalidade”

Definição detalhada de “Open” / “Aberto”

<https://opendefinition.org/od/1.1/pt/>

Definição de Conhecimento Aberto (versão 1.1)

Terminologia

Considera-se que o termo **conhecimento** inclui:

- Conteúdos como música, filmes, livros
- **Dados** científicos, históricos, **geográficos** ou de outro tipo
- Informação governamental e de administração

Exclui-se o software, apesar da sua importância, devido a ter sido alvo de trabalho anterior adequado.

O termo **obra** será utilizado para indicar o item de conhecimento a tratar.

O termo **licença** refere-se ao acordo legal mediante o qual a obra é disponibilizada.

Na ausência de uma licença explícita, deve interpretar-se que a licença refere-se às **condições legais padrão, por omissão, dos direitos de autor (copyright), não aberto.**

Definição detalhada de “Open” / “Aberto”

<https://opendefinition.org/od/1.1/pt/>

DEFINIÇÃO DE CONHECIMENTO ABERTO (versão 1.1)

Uma obra é aberta quando a sua forma de distribuição satisfaz as seguintes condições:

1. ACESSO

A obra deve ser **disponibilizada na íntegra por um preço que não exceda o custo razoável de reprodução, preferencialmente através de descarregamento gratuito** na Internet.

2. REDISTRIBUIÇÃO

A licença **não deve restringir a possibilidade de alguém vender ou distribuir a obra** em si mesma. A licença não deve exigir pagamento de direitos ou de qualquer outra taxa para tal venda ou distribuição.

3. REUTILIZAÇÃO

A licença **deve permitir modificações e obras derivadas e que estas sejam distribuídas sob as mesmas condições** em que a obra original foi distribuída.

4. AUSÊNCIAS DE RESTRIÇÕES TECNOLÓGICAS

A obra deve ser disponibilizada de forma a que não existam obstáculos tecnológicos aos atos acima mencionados. Isto pode conseguir-se através da **disponibilização da obra em formato abertos**.

5. ATRIBUIÇÃO

A licença **pode exigir a atribuição da autoria aos contribuintes e criadores da obra**, como condição para a redistribuição e reutilização. Se esta condição for imposta, não deverá sê-lo de forma onerosa.

6. INTEGRIDADE

A licença **pode exigir que a obra resultante modificada possua um nome ou número de versão diferentes dos da obra original**, como condição para a distribuição da obra numa forma modificada.

7. NÃO DISCRIMINAÇÃO DE PESSOAS OU GRUPOS

8. NÃO DISCRIMINAÇÃO DE DOMÍNIOS DE ATIVIDADE

9. DISTRIBUIÇÃO DA LICENÇA

Os direitos anexos à obra **devem ser aplicados também a quem a obra seja redistribuída**, sem a necessidade de que uma licença adicional seja aplicada.

10. A LICENÇA NÃO DEVE SER ESPECÍFICA DE UM PACOTE

11. A LICENÇA NÃO DEVE RESTRINGIR A DISTRIBUIÇÃO DE OUTRAS OBRAS

Formatos Abertos evitam Restrições Tecnológicas

- **A distribuição de dados abertos usando formatos abertos** permite assegurar a ausência de restrições tecnológicas.
- **A lei das normas abertas ([Lei n.º 36/2011](#)) estabeleceu a adoção de normas abertas e formatos abertos na Administração Pública** para garantir a acessibilidade a todos os cidadãos e a interoperabilidade dos sistemas informáticos do Estado
- **O Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital | RNID ([RCM n.º 2/2018](#))**, estabeleceu as especificações técnicas e **os formatos digitais abertos obrigatórios e recomendados** a adotar pela **Administração Pública nas interações com o cidadão ou empresas e na disponibilização de conteúdos e serviços**, para assegurar a necessária independência dos fornecedores ou soluções de software adotadas por todos.

Acede a menti.com | e usa o código 46518747

Mentimeter

Numa palavra, quais são para si os benefícios dos dados abertos ?



0/1

 **Mentimeter**

Numa palavra, quais são para si os benefícios dos dados abertos ?

Introduzir uma palavra 25

Podes submeter várias respostas

Enviar



Powered by Mentimeter

✖ Numa palavra, quais são para si os benefícios dos dados abertos ?

50

65

Most popular

partilha

14

transparência

10

Also prominent

acesso

8

conhecimento

6

informação

5

Other responses

interoperabilidade

facilidade

6872-8489

acessibilidade

agilidade

dados

democratização

democratização da informa

desenvolvimento

digitalização

disponibilidade

eficientes

emponderamento

gerar conhecimento

liberdade

partilha de conhecimento

princípios fair

progresso

reutilização



Definição de “Direitos de Autor”

Código do Direito de Autor e Direitos Conexos ([DL n.º63/85](#))

<https://www.igac.gov.pt/propriedade-intelectual/direito-de-autor>

O que é o direito de autor ?

<https://www.igac.gov.pt/propriedade-intelectual/direito-de-autor>

- *É o ramo do Direito que regula a proteção das obras intelectuais.*
- *Traduz-se num conjunto de autorizações de utilização das obras, reservadas ao autor ou a terceiro detentor dos direitos como, por exemplo, os herdeiros.*
- *O direito de autor pertence ao criador intelectual da obra, a menos que haja disposição expressa em contrário e é reconhecido, independentemente do registo, depósito ou qualquer outra formalidade.*
- *O Direito de Autor confere aos titulares de criações intelectuais o direito exclusivo de dispor da sua obra e utilizá-la, ou autorizar a sua utilização por parte de terceiros, total ou parcialmente.*
- *A aquisição de uma obra protegida pelo direito de autor não confere o direito de a transmitir ou de a copiar. Mesmo no uso privado, este nunca deverá atingir a exploração normal da obra, nem causar prejuízo injustificado dos interesses legítimos do autor.*

Tipos de direitos obtidos pelos direitos de autor

<https://www.igac.gov.pt/servicos/faqs#faq-direito-autor>

- **DIREITOS MORAIS**

Evidenciam o vínculo do autor com sua obra; assim, nunca o criador da obra pode ser separado do que ele cria. Os direitos morais **são considerados pessoais, inalienáveis, ou seja, mesmo que tenha cedido os direitos sobre a sua obra, o autor tem o direito moral de ver seu nome reconhecido e citado, designado por atribuição.**

- **DIREITOS PATRIMONIAIS**

Permitem ao autor a possibilidade de ceder ou licenciar a obra, definitiva ou temporariamente, podendo explorá-la economicamente como desejar.

Por exemplo, o cantor Michael Jackson comprou os direitos sobre as músicas dos Beatles. Nesse caso, **o direito moral sobre as músicas continua a ser dos Beatles**, porém o direito de comercialização, **o direito patrimonial, passou a ser de Michael Jackson.**

Perguntas frequentes sobre direito de autor

<https://www.igac.gov.pt/servicos/faqs#faq-direito-autor>

- **QUAL A DURAÇÃO DO DIREITO DE AUTOR?**

Durante a sua vida, os autores podem ver reconhecidas as suas obras e assegurar que são genuínas. Podem opor-se a modificações que considerem que as desvirtuem ou que afetem a sua honra e reputação. Não é possível renunciar aos direitos morais.

Depois da sua morte, os herdeiros ou o Estado devem assegurar a integridade das obras, evitando que o seu conteúdo seja alterado ou a honra e reputação do autor sejam postas em causa.

A preservação dos direitos de autor aplicam-se:

- **até 70 anos após a morte**, na **União Europeia, incluindo Portugal**.
- **até 50 anos após a morte**, noutros países subscritores da **convenção de Berna**.

Todos os anos, a 1 de janeiro, são divulgados os nomes dos autores cuja morte ocorreu há 70 anos, **passando as respetivas obras a ser de Domínio Público**, ou seja, deixam de ter restrições de uso por qualquer pessoa que as queiram utilizar, **apenas preservam os direitos morais, de atribuição**.

Perguntas frequentes sobre direito de autor

<https://www.igac.gov.pt/servicos/faqs#faq-direito-autor>

- EXISTEM UTILIZAÇÕES LIVRES?

Sim. A utilização livre significa o uso de obras protegidas por direito de Autor em certas circunstâncias, **como o uso educacional** (incluindo cópias para uso na sala de aula), **para crítica, comentário, divulgação de notícias, investigação e preservação** (incluindo em escolas e bibliotecas). É também o caso das reproduções (cópias ou downloads) que **sejam só para uso exclusivamente privado e feitas a partir do original adquirido.**

- COMO SÃO EXPLORADOS OS DIREITOS PATRIMONIAIS?

Muitos autores não têm conhecimento ou condições para gerir os seus direitos patrimoniais.

Em Portugal, é comum os autores solicitarem a entidades de gestão coletiva, como a [Sociedade Portuguesa de Autores \(SPA\)](#) **que os representem nas respetivas áreas de atividade por meio de contratos**, funcionando aquelas entidades como representantes dos autores e com capacidade para gerir e cobrar as receitas de direitos patrimoniais.

Acede a menti.com | e usa o código 7980 2594

Mentimeter

Escolha as afirmações verdadeiras



0

Os direitos morais permitem receber recompensa financeira pela obra

0

Não é possível renunciar aos direitos morais

0

O direito de autor só é reconhecido após formalizado o registo da obra.

0

Ao copiar informação de um autor sem o citar está a cometer-se plágio

0

O autor para partilhar conteúdos abertos tem de os distribuir com uma licença aberta conforme

Press **ENTER** to show correct answer



0/4

Mentimeter

Escolha as afirmações verdadeiras

Podes escolher várias opções.

Os direitos morais permitem receber recompensa financeira pela obra

☐

Não é possível renunciar aos direitos morais

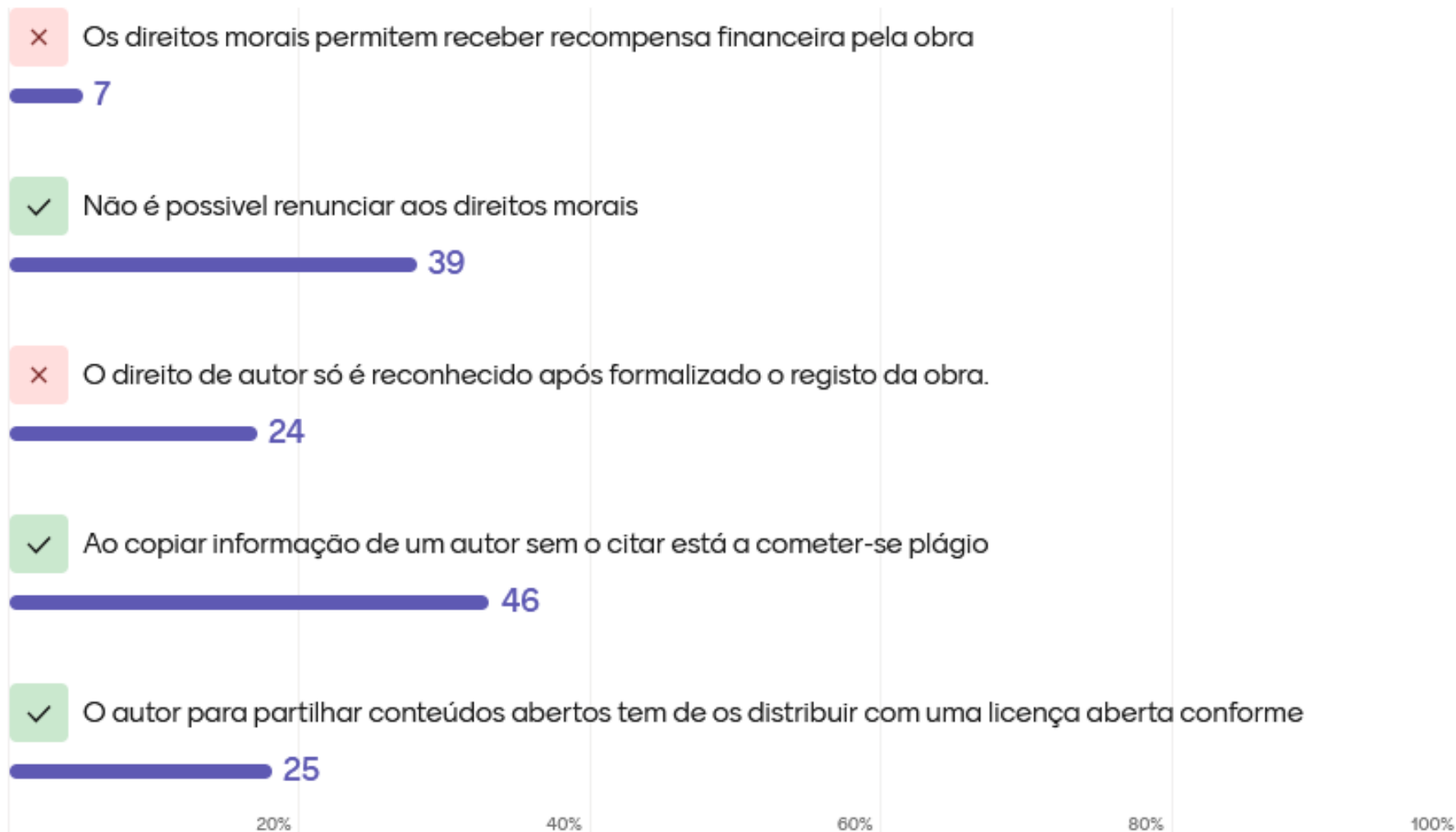
☐

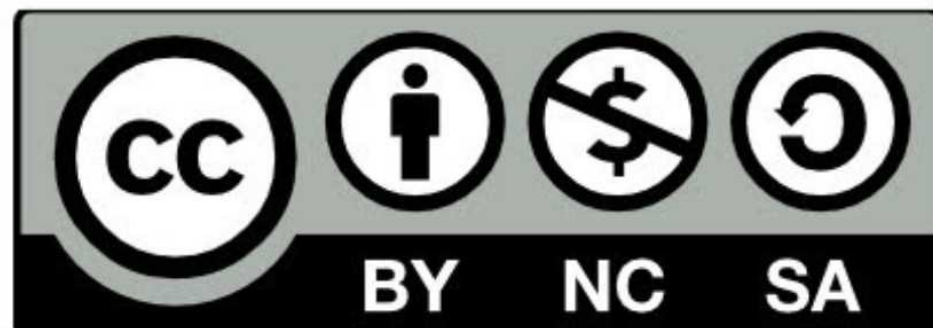
O direito de autor só é reconhecido após formalizado o registo da obra.

☐

Escolha as afirmações verdadeiras

57





Licenças Creative Commons (CC)

Licenças públicas para a distribuição de uma obra protegida por direitos de autor

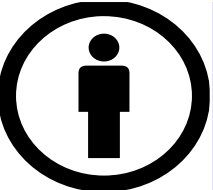
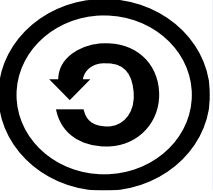
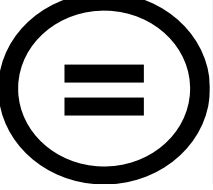
<https://creativecommons.org/share-your-work/cclicenses/>

Licenças Creative Commons (CC)

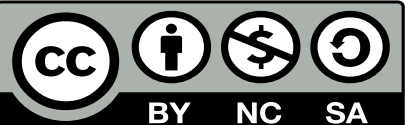
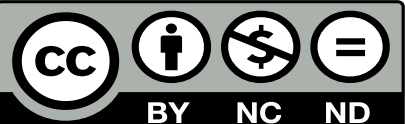
<https://creativecommons.org/chooser/>

- **A Creative Commons (CC) é uma organização internacional sem fins lucrativos** que capacita as pessoas a desenvolver e sustentar o próspero património comum de conhecimento e cultura partilhados e criar um futuro melhor para todos.
- **Uma licença CC é usada quando o autor, para uma sua obra, quer dar direitos de forma pública** para a usar, partilhar, alterar e redistribuir.
- **As licenças CC proporcionam ao autor uma flexibilidade de atribuição de direitos e restrições** sobre o uso da sua obra, por exemplo, permitir apenas usos não comerciais da sua obra.
- **A licença CC protege as pessoas de preocupações de violação de direitos de autor que usam ou redistribuem uma obra**, desde que respeitem as condições que são especificados na licença pelo qual o autor a distribui.
- **Existem vários tipos de licenças CC que diferem por várias combinações de condições** que condicionam os termos de distribuição.

Tipos de condições das Licenças CC

Símbolo	Nome	Descrição
	Atribuição (BY)	Permite a utilização da obra na condição de serem dados os devidos créditos ao autor , na maneira especificada
	Compartilha Igual (SA)	Permite distribuir obras derivadas somente sob uma licença idêntica à que licencia a obra original.
	Não Comercial (NC)	Permite a utilização da obra desde que seja para fins não-comerciais.
	Sem Derivações (ND)	Permite a utilização apenas cópias exatas da obra, não podendo ser criadas derivações da mesma.

Licenças CC usadas regularmente

Símbolo	Sigla	Descrição das permissões
	CC-BY	Utilização, partilha e adaptação do conteúdo com identificação do autor.
	CC-BY-SA	Utilização, partilha e adaptação do conteúdo com identificação do autor e sob a mesma licença do original.
	CC-BY-NC	Utilização, partilha e adaptação do conteúdo com identificação do autor, apenas para fins não-comerciais.
	CC-BY-NC-SA	Utilização, partilha e adaptação do conteúdo com identificação do autor, sob a mesma licença e para fins não-comerciais.
	CC-BY-ND	Utilização e partilha do conteúdo com identificação do autor e sem derivações.
	CC-BY-NC-ND	Utilização e partilha do conteúdo com identificação do autor, para fins não-comerciais e sem derivações.
	CC0	Liberta o conteúdo de todos os direitos de autor, incluindo o de atribuição, sendo a obra designada de Domínio Público.

NOTAS FINAIS:

Dados Abertos, Direitos de Autor e Licenças CC

- Quando se **copia a informação ou conteúdos de outros autores sem os citar** está a cometer-se **plágio** e, por isso, a violar os direitos dos autores. Por vezes, o plágio é cometido de forma involuntária.
- Em outubro de 2014, a Open Knowledge Foundation **aprovou as licenças CC BY, CC BY-SA e CC0 como conformes com a "Open Definition"** para conteúdo e dados abertos.
- O CC0 não é aplicável em Portugal, uma vez que **o sistema jurídico Português proíbe os autores de renunciar aos direitos automaticamente conferidos pela lei, particularmente os direitos morais**, mesmo quando o autor está informado e decidido a contribuir para o domínio público.
- **Para os trabalhadores da Administração Pública**, recomenda-se a frequência do curso INA:
[APD : Direitos de autor e licenças digitais : 3.4](#)

Your screen

Acede a menti.com | e usa o código 8271 4572
Mentimeter

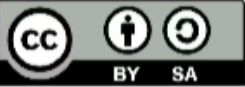
Quais as licenças CC aplicáveis em Portugal a dados abertos ?

0

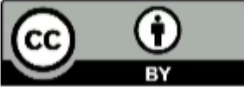
0

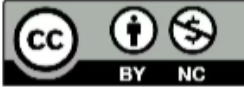
0

0











← 💡 → 🔄 🚫 🔊

Press **ENTER** to show correct answer

👍 0/1

 **Mentimeter**

Quais as licenças CC aplicáveis em Portugal a dados abertos ?

Podes escolher várias opções.


☐

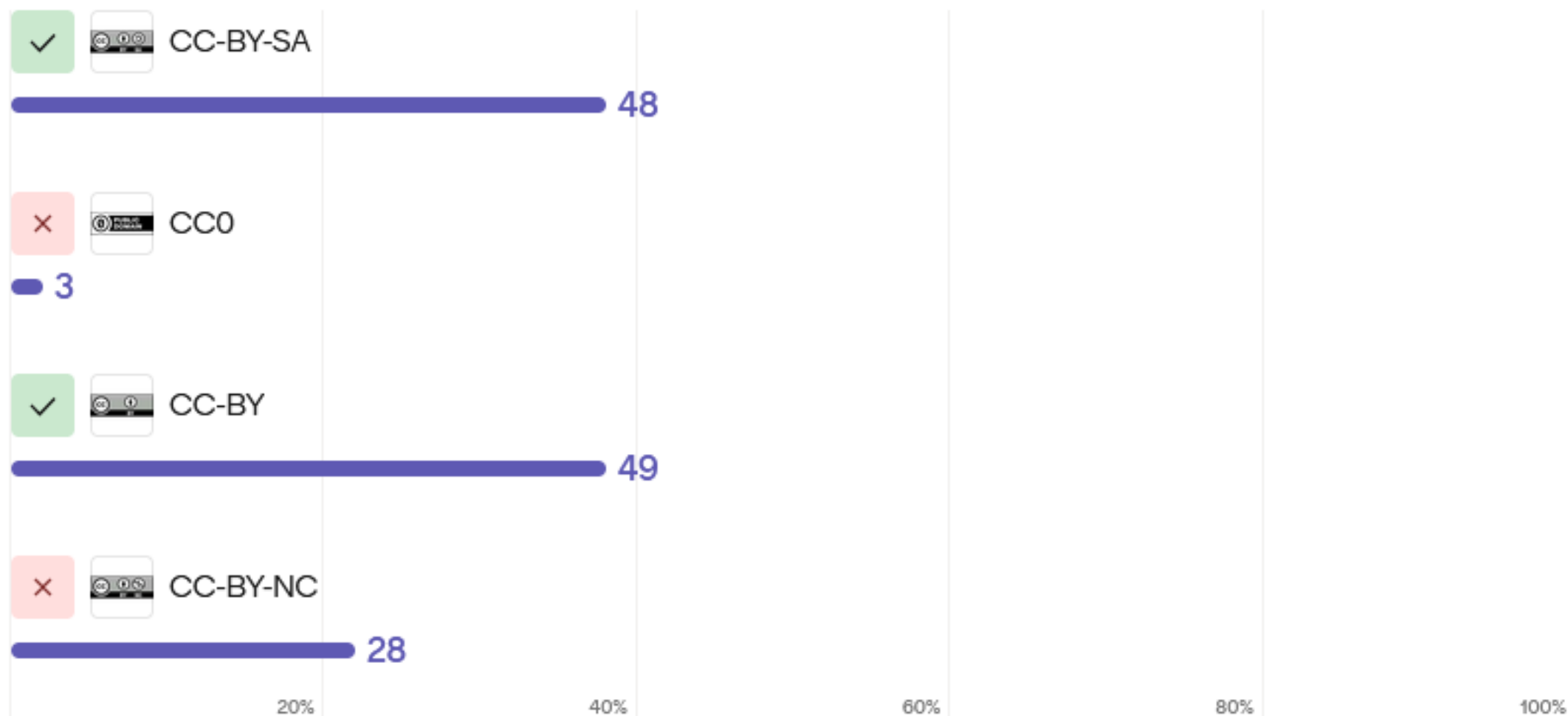
☐

☐



Quais as licenças CC aplicáveis em Portugal a dados abertos ?

54





Diretiva Europeia dos Dados Abertos

Diretiva (EU) [2019/1024](#) sobre dados abertos e reutilização de informação do setor público

<https://www.dgterritorio.gov.pt/diretiva-dados-abertos>

Dados Abertos e Reutilização de Informação do Setor Público

Porquê? Para quê?

- **O acesso à informação é um direito fundamental.** A evolução para uma sociedade baseada em dados, caso sejam utilizados dados provenientes de diferentes domínios e atividades, influencia a vida de todos os cidadãos, permitindo-lhes, nomeadamente, obter novos meios de acesso e aquisição de conhecimento.
- **As informações do setor público ou as informações recolhidas, produzidas, reproduzidas e divulgadas no exercício de uma missão pública ou de um serviço de interesse geral constituem uma importante matéria-prima** para os produtos e serviços de conteúdo digital e tornar-se-ão um recurso de conteúdos ainda mais importante com o desenvolvimento de tecnologias digitais avançadas, como a inteligência artificial, as tecnologias do livro-razão distribuído e a Internet das coisas. Neste contexto, é também essencial uma vasta cobertura geográfica transfronteiriça.

Dados Abertos e Reutilização de Informação do Setor Público

Porquê? Para quê?

- **A autorização de reutilização das informações do setor público para qualquer fim**, a todas as empresas, incluindo as microempresas e as PME, bem como a sociedade civil, explorem o seu potencial e contribuam para o desenvolvimento económico e a criação e proteção de empregos de alta qualidade, especialmente em benefício das comunidades locais, bem como para objetivos sociais importantes, como a responsabilização e a transparência.
- **Os benefícios da reutilização da informação alargam-se ao próprio organismo do setor público**, através da promoção da transparência e da responsabilização e do envio de observações por parte dos reutilizadores e dos utilizadores finais que *permitem ao organismo melhorar a qualidade das informações recolhidas e o exercício das suas missões de serviço público*

UE - Promoção dos Dados Abertos do Setor Público

DIRETIVAS EUROPEIAS dos Dados Abertos e reutilização de informação do Setor Público:

- **Diretiva 2003/4/CE** do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro de 2003, relativa ao **acesso do público às informações sobre ambiente** e que revoga a Diretiva 90/313/CEE do Conselho
- **Diretiva 2003/98/CE** do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de novembro de 2003, relativa à **reutilização de informações do setor público**
- **Diretiva 2007/2/CE** do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de março de 2007, que estabelece uma infraestrutura de informação geográfica na Comunidade Europeia (**INSPIRE**)
- **Diretiva 2013/37/UE** do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, que altera a Diretiva 2003/98/CE relativa à **reutilização de informações do setor público**
- **Regulamento (UE) 2016/679**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (**Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados**)

Avaliação do impacto dos Dados Públicos Abertos na EU

<https://data.europa.eu/pt/publications/datastories/creating-value-through-open-data>



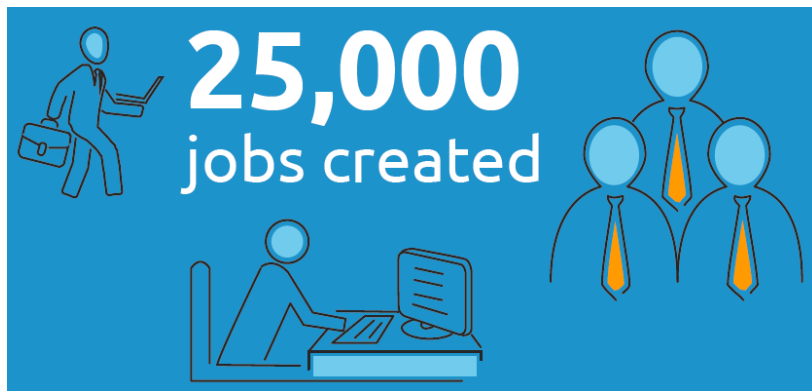
Conclusões das vantagens dos Dados Públicos Abertos

As **vantagens dos dados públicos abertos são múltiplas** e podem ir dos ganhos de eficiência das administrações públicas ao crescimento económico do setor privado passando pelo bem-estar-social.

- **O desempenho pode ser melhorado** pelos dados abertos e contribuir para ganhos de eficiência dos serviços públicos.
- **A economia pode beneficiar** de um acesso mais fácil às informações, aos conteúdos e aos conhecimentos, contribuindo assim para a implementação de serviços inovadores e para a criação de novos modelos de negócio.
- **O bem-estar social pode ser melhorado** porque a sociedade beneficia de informações mais transparentes e acessíveis. Os dados abertos fomentam a colaboração, a participação e a inovação



Conclusões das vantagens dos Dados Públicos Abertos



more Open Data can help make
better decisions




7,000 lives
saved due to
quicker response



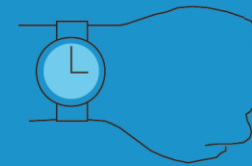
5.5% less
road fatalities



Congestion
costs are
1% of GDP



2,549 hours
wasted
finding parking



629 million
hours saved is
equivalent to
€ 27.9 bn



16% less
less energy used



Diretiva (UE) 2019/1024 da reutilização dos dados públicos abertos e os Dados de Elevado Valor (HVD)

Diretiva (UE) 2019/1024 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, relativa aos **dados abertos e à reutilização de informações do setor público** (reformulação)*

Transposta pela **Lei n.º 68/2021 de 26 de agosto**: *"Aprova os princípios gerais em matéria de dados abertos e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1024 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, relativa aos dados abertos e à reutilização de informação do setor público, alterando a Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto"*

Regulamento de Execução (n.º 2023/138) desta Diretiva, em vigor desde 9.fev.2023 e que **estabelece uma lista de conjuntos específicos de dados de elevado valor** e as disposições relativas à respetiva publicação, reutilização e requisitos mínimos para a divulgação por API.

O cumprimento deste regulamento torna-se obrigatório e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros a partir de 9 de junho de 2024, 16 meses após a sua entrada em vigor.

*Mais informações em: <https://www.dgterritorio.gov.pt/Diretiva-Dados-Abertos>

Conjuntos de Dados de Elevado Valor (HVD)

O Regulamento de Execução da Diretiva define os Conjuntos de Dados de Elevado Valor (*High Value Datasets - HVD*) através de uma **lista organizada em seis categorias de dados temáticos**:

1. **GEOESPACIAL**; inclui os conjuntos de dados inseridos no âmbito das categorias temáticas de dados da Diretiva INSPIRE, tal como definidas nos anexos I e III: *Unidades administrativas, Toponímia, Endereços, Edifícios e Parcelas cadastrais*, e as *Parcelas de referência e Parcelas agrícolas*, tal como definidas no Regulamento UE.
2. **OBSERVAÇÃO DA TERRA E DO AMBIENTE**; abrange a observação da Terra, incluindo dados espaciais ou de teledeteção, bem como dados terrestres ou in situ, conjuntos de dados ambientais e climáticos abrangidos pelo âmbito das categorias temáticas de dados da Diretiva INSPIRE , tal como definidas nos anexos I a III: *Hidrografia, Sítios protegidos, Altitude, Geologia, Ocupação do solo, Ortoimagens, Zonas de gestão/restricção/regulamentação e unidades de reporte, Regiões biogeográficas, Recursos energéticos, Instalações de monitorização do ambiente, Habitats e biótopos, Uso do solo, Recursos minerais, Zonas de risco natural, Características oceanográficas, Instalações industriais e de produção, Regiões marinhas, Solo, Distribuição das espécies*, assim como os conjuntos de dados produzidos ou gerados no contexto dos atos jurídicos no domínio ambiental: *Ar, Clima, Emissões, Preservação da natureza e biodiversidade, Ruído, Resíduos e Água*.

Conjuntos de Dados de Elevado Valor (HVD)

3. **METEOROLÓGICA**; inclui os conjuntos de dados relativos aos dados de observações medidos por estações meteorológicas, observações validadas (dados climáticos), alertas meteorológicos, dados de radar e dados do modelo de previsão meteorológica numérica: *Dados de observações medidos por estações meteorológicas, Dados climáticos: observações validadas, Dados de radar, Dados do modelo de previsão meteorológica numérica.*

4. **ESTATÍSTICA**; inclui os conjuntos de dados estatísticos, com exceção dos microdados, relativos às obrigações de comunicação de informações estabelecidas nos atos jurídicos da UE, desde a *Produção industrial, Volume de vendas por atividade, Índices harmonizados de preços no consumidor, População, fecundidade, mortalidade, Despesas correntes com cuidados de saúde, Pobreza, Desigualdade, Emprego, Desemprego, Mão de obra potencial, etc.*

Conjuntos de Dados de Elevado Valor (HVD)

5. **EMPRESAS E PROPRIEDADE DE EMPRESAS**; inclui conjuntos de dados com *informações de base sobre as empresas e documentos e contas das empresas*, a nível de cada empresa.
6. **MOBILIDADE**; inclui os conjuntos de dados inseridos no âmbito da categoria temática de dados da Diretiva INSPIRE, tal como definida no anexo I: *Redes de transporte*, incluindo também os conjuntos de dados sobre as *vias navegáveis interiores*.

Categoria - GEOESPACIAL

A categoria temática GEOESPACIAL inclui os conjuntos de dados inseridos no âmbito das categorias temáticas de dados geoespaciais, tal como definidas nos anexos I e III da Diretiva INSPIRE:

- **Unidades administrativas**
- **Toponímia**
- **Endereços**
- **Edifícios**
- **Parcelas cadastrais**

Inclui ainda, tal como definidas no Regulamento (UE) n.o 1306/2013

- **Parcelas de referência**
- **Parcelas agrícolas**

Conjuntos de dados	Unidades administrativas	Toponímia	Endereços	Edifícios	Parcelas cadastrais	Parcelas de referência	Parcelas agrícolas
Granularidade	Todos os níveis de generalização disponíveis com uma granularidade até à escala de 1:5 000. Desde os municípios até aos países; unidades marítimas.	N/A	N/A	Todos os níveis de generalização disponíveis com uma granularidade até à escala de 1:5 000.	Todos os níveis de generalização disponíveis com uma granularidade até à escala de 1:5 000.	Um nível de precisão que seja pelo menos equivalente ao da cartografia à escala de 1:10 000 e, a partir de 2016, à escala de 1:5 000, tal como referido no artigo 70.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1306/2013.	Um nível de precisão que seja pelo menos equivalente ao da cartografia à escala de 1:10 000 e, a partir de 2016, à escala de 1:5 000, tal como referido no artigo 70.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1306/2013.
Cobertura geográfica	Conjuntos de dados únicos ou múltiplos que, quando combinados, devem abranger todo o Estado-Membro.						
Principais atributos	Identificador único; tipo de unidade (unidade administrativa ou marítima); geometria ⁽⁶⁾ ; estatuto do limite; código de identificação nacional; código de identificação do nível administrativo superior; nome oficial; código do país; nome em várias línguas (apenas para países com mais de uma língua oficial), incluindo uma língua em caracteres latinos, sempre que possível.	Identificador único; geometria; nome em várias línguas (apenas para países com mais de uma língua oficial), incluindo uma língua em caracteres latinos, sempre que possível; tipo.	Identificador único; geometria; localizador do endereço (por exemplo, número da porta); via (rua); nome; unidades administrativas (por exemplo, município, província, país); descritor postal (por exemplo, código postal); data da última atualização.	Identificador único; geometria (implantação do edifício); número de pisos; tipo de utilização.	Identificador único; geometria (limite das parcelas cadastrais ou das unidades prediais de base ⁽⁷⁾); código da parcela ou da unidade predial de base; uma referência à unidade administrativa do nível administrativo mais baixo à qual a parcela ou unidade predial de base pertence.	Identificador único; geometria (limite e superfície); ocupação do solo ⁽⁸⁾ ; produção biológica ⁽⁹⁾ ; elementos paisagísticos estáveis ⁽¹⁰⁾ («superfície de interesse ecológico»); zonas com condicionantes naturais/específicas.	Identificador único; geometria (limite e superfície de cada parcela agrícola); usos do solo (culturas ou grupos de culturas); produção biológica; elemento paisagístico individual; prados permanentes.

Exemplo HVD: Unidades Administrativas

Conjuntos de dados	Granularidade	Cobertura geográfica	Principais atributos
Unidades Administrativas	Todos os níveis de generalização disponíveis com uma granularidade até à escala de 1:5 000. Desde os municípios até aos países; unidades marítimas.	Conjuntos de dados únicos ou múltiplos que, quando combinados, devem abranger todo o Estado-Membro.	Identificador único; tipo de unidade (unidade administrativa ou marítima); geometria; estatuto do limite; código de identificação nacional; código de identificação do nível administrativo superior; nome oficial; código do país; nome em várias línguas (apenas para países com mais de uma língua oficial), incluindo uma língua em caracteres latinos, sempre que possível.

Exemplo HVD: Edifícios

Conjuntos de dados	Granularidade	Cobertura geográfica	Principais atributos
Edifícios	Todos os níveis de generalização disponíveis com uma granularidade até à escala de 1:5 000.	Conjuntos de dados únicos ou múltiplos que, quando combinados, devem abranger todo o Estado-Membro.	Identificador único; geometria (implantação do edifício); número de pisos; tipo de utilização.

Disposições relativas à publicação e reutilização dos HVD

Os conjuntos de dados devem ser publicados e disponibilizados para reutilização nas seguintes condições:

- **nas condições da licença «Creative Commons BY 4.0»** ou de qualquer licença aberta equivalente ou menos restritiva,
- **num formato aberto legível por máquina**, reconhecido na União ou a nível internacional e publicamente documentado,
- **através de interfaces de programação de aplicações (IPA) e do descarregamento em bloco**,
- **na sua versão mais atualizada;**

Disposições relativas à publicação e reutilização

De acordo com a Lei Nacional, a **divulgação pública dos conjunto de dados abertos e de elevado valor para reutilização** deve ser realizada através da publicação, catalogação ou carregamento no Catálogo central de Dados Abertos de Portugal, o portal

dados.gov.pt



Conjuntos de dados API Reutilizações Organizações Prime

Plataforma aberta para dados públicos portugueses

Tópicos em destaque

Dados relativos a

Dados de Elevado Valor (HDV)



Disposições relativas à publicação e reutilização

O catálogo de dados abertos e dos conjuntos de dados de elevado valor no portal dados.gov.pt são automaticamente propagados (*harvesting*) para o portal de dados abertos Europeu:

data.europa.eu

The screenshot shows the 'European data' portal interface. At the top, there is a header with the European Union flag and the text 'União Europeia'. Below this, the title 'European data' is displayed, followed by the URL 'data.europa.eu' and the description 'Portal oficial dos dados europeus'. A navigation bar includes links for 'Início', 'Dados' (with a dropdown arrow), 'EU Open Data Days', 'data.europa academy', and 'Open data maturity' (with a dropdown arrow). Below the navigation bar, a breadcrumb trail shows 'Home > Conjuntos de dados'. The main content area features a search filter section titled 'Conjuntos de dados de elevado valor' with a help icon. This section contains two radio buttons: 'Sim' (selected) and 'Não'. To the right of this filter, there is a summary bar showing 'All 14450' and 'Conjuntos de dados 14450'. Below the filter, there is a search input field with the placeholder text 'Pesquisar conjuntos de dados'. At the bottom, there is a dropdown menu for 'Âmbito dos dados' currently set to '- Any -'. To the right of this menu, the text 'Conjuntos de dados encontrados para (14 450)' is displayed.

Contributos da DGT e Entidades Públicas Nacionais

Conjuntos de Dados de Elevado Valor

SNIG - Dados Geoespaciais de Elevado Valor

Todos os conjuntos de dados de elevado valor publicados pelas diversas entidades no SNIG são catalogados com a palavra chave HVD, permitindo usar o filtro na barra lateral para filtrar os conjuntos de dados pesquisados.

<https://snig.dgterritorio.gov.pt/rndg/srv/por/catalog.search#/search?keyword=HVD>

Os dados HVD no SNIG têm já associada a exigida licença de utilização CC-BY-4.0

SNIG

Início Pesquisar Visualizador

p Quê? Onde?

271 resultados encontrados

▼ Sem Favoritos

✚ Expandir ✖ Recolher

POLÍTICA DE DADOS

Dados abertos (270)
Não definida (1)

CONJUNTO DE DADOS DE ELEVADO VALOR

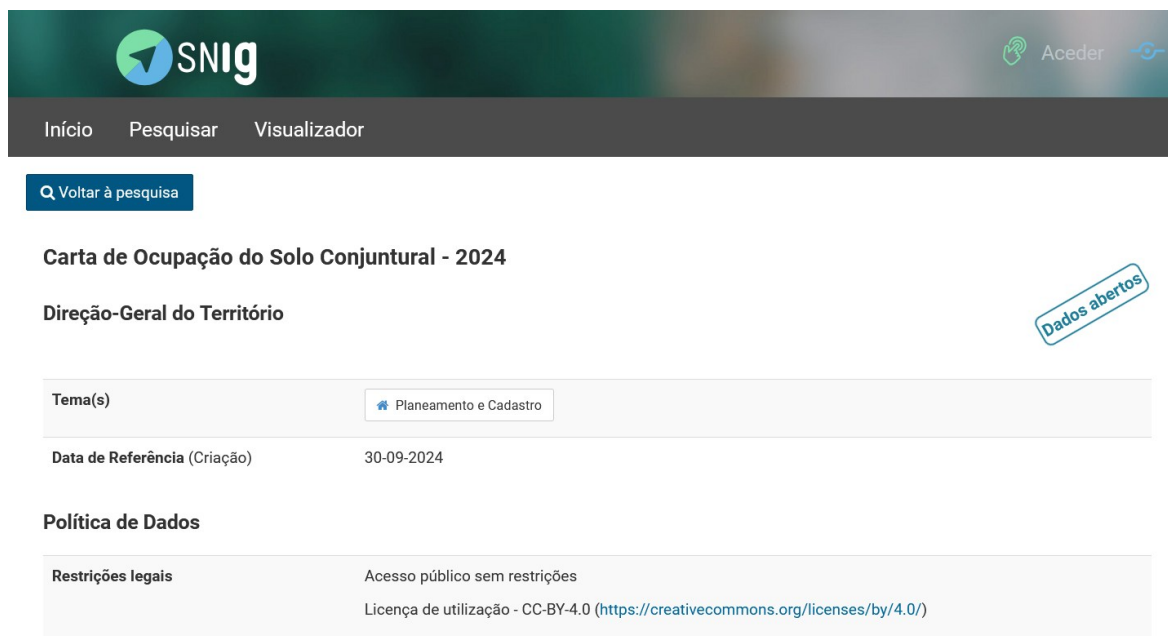
Sim (271)

SEAMAP 2030 – Map
Instituto Hidrográfico
Data de Referência (Revisão): 31-08-
Tema(s): Altimetria, Batimetria
Cobertura: Não definida
Dados batimétricos resultantes de levant
que realizaram cruzeiros científicos em á
entre 250m e 1000m – Resolução de 6...

Metadados

Sincronização entre SNIG & Dados.gov

Todos os conjuntos de **dados abertos** publicados pelas diversas entidades no **SNIG** são automaticamente propagados (*harvesting*) no portal dados abertos **Dados.gov**



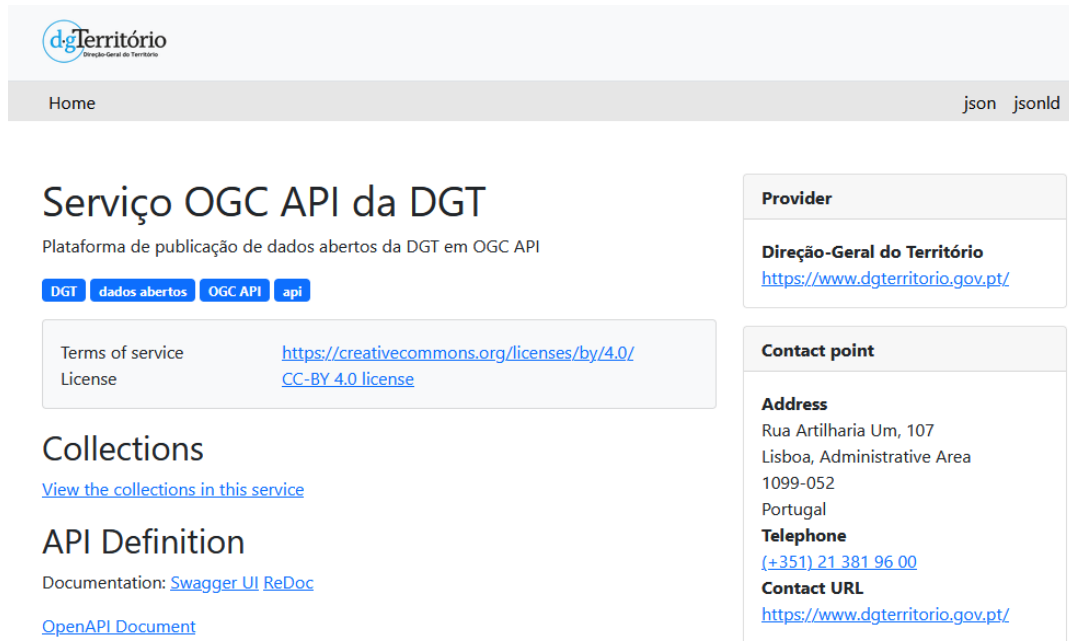
The screenshot shows the SNIG portal interface. At the top, there's a navigation bar with 'Início', 'Pesquisar', and 'Visualizador'. Below it, a search bar contains 'Voltar à pesquisa'. The main content area displays 'Carta de Ocupação do Solo Conjuntural - 2024' by 'Direção-Geral do Território'. A 'Dados abertos' badge is visible. The 'Tema(s)' section shows 'Planeamento e Cadastro'. The 'Data de Referência (Criação)' is '30-09-2024'. The 'Política de Dados' section includes 'Restrições legais' with 'Acesso público sem restrições' and 'Licença de utilização - CC-BY-4.0 (https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/)'.



The screenshot shows the Dados.gov portal interface. At the top, there's a navigation bar with 'Conjuntos de dados', 'API', 'Reutilizações', 'Organizações', 'Primeiros passos', 'Documentação', 'Novidades', 'Contatar', and 'Publicar dados.gov'. A search bar contains 'Procurar'. The main content area displays 'Carta de Ocupação do Solo Conjuntural - 2024'. The 'Descrição' section explains that this dataset integrates the SNIG datasets of Elevated Value/HVD identified according to the Regulation of Execution n.º 2023/138 of the Directive (UE) 2019/1024, relative to open data and to the reuse of information from the public sector.. The 'Produtor' section shows 'Direção-Geral do Território' as the publisher. The 'Última atualização' is '17 de fevereiro de 2025'. The 'Licença' section shows 'Creative Commons Attribution 4.0 - CC BY 4.0'. The 'Qualidade dos metadados' section shows a progress bar. The 'Documentação de ficheiros em falta' section shows a warning icon.

Disposições relativas à publicação e reutilização

A DGT, para dar cumprimento às disposições de publicação e reutilização dos conjuntos de dados de elevado valor, tem em fase de execução dois projetos de **disponibilização, através de OGC API e Centro De Dados para descarregamento.**



dgTerritório
Direção-Geral do Território

Home json jsonld

Serviço OGC API da DGT

Plataforma de publicação de dados abertos da DGT em OGC API

DGT dados abertos OGC API api

Terms of service <https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>
License [CC-BY 4.0 license](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/)

Collections

[View the collections in this service](#)

API Definition

Documentation: [Swagger UI](#) [ReDoc](#)

[OpenAPI Document](#)

Provider

Direção-Geral do Território
<https://www.dgterritorio.gov.pt/>

Contact point

Address
Rua Artilharia Um, 107
Lisboa, Administrative Area
1099-052
Portugal
Telephone
(+351) 21 381 96 00
Contact URL
<https://www.dgterritorio.gov.pt/>



Início Sobre Catálogos ▾ Mapa Downloads Suporte ▾ Contactos [Registo](#) PT ▾

dgTerritório Centro de Dados
Direção-Geral do Território

Centro de Dados

Serviço de descarregamento de dados geográficos da Direção-Geral do Território.

[Descobrir o catálogo](#) [Explorar o mapa](#)

Exemplo de Dados Públicos Abertos disponibilizados pela DGT através de OGC API

<https://ogcapi.dgterritorio.gov.pt>

The screenshot shows the SNig (Sistema Nacional de Informação Geográfica) web application. The main search bar contains the text 'HVD COS'. Below the search bar, there are buttons for 'Pesquisar' and 'Limpar'. A modal window titled 'Carta de Uso e Ocupação do Solo (COS) - Série 2 (nova)' is open, displaying the following links:

- Ficheiro:** <https://geo2.dgterritorio.gov.pt/cos/S2/COS2018/COS2018v3-S2-gpkg.zip>
- Ficheiro:** <https://geo2.dgterritorio.gov.pt/cos/S2/COS2018/COS2018v3-S2-shp.zip>
- Ficheiro:** <https://geo2.dgterritorio.gov.pt/cos/S2/COS2023/COS2023v1-S2-gpkg.zip>
- Ficheiro:** <https://geo2.dgterritorio.gov.pt/cos/S2/COS2023/COS2023v1-S2-shp.zip>
- OGC API - Features:** <https://ogcapi.dgterritorio.gov.pt/>

The 'OGC API - Features' link is highlighted with an orange box. An orange arrow points from this link to the download icon (a downward arrow) on the main result card for 'Carta de Uso e Ocupação do Solo (COS) - Série 2 (nova)'. The result card also shows the 'Direção-Geral do Território', the 'Data de Referência (Publicação): 16-07-2025', and the 'Tema(s): Planeamento e Cadastro'. A 'Dados abertos' badge is visible in the bottom right corner of the result card.

Exemplo de Dados Públicos Abertos disponibilizados pela DGT através de OGC API - Features

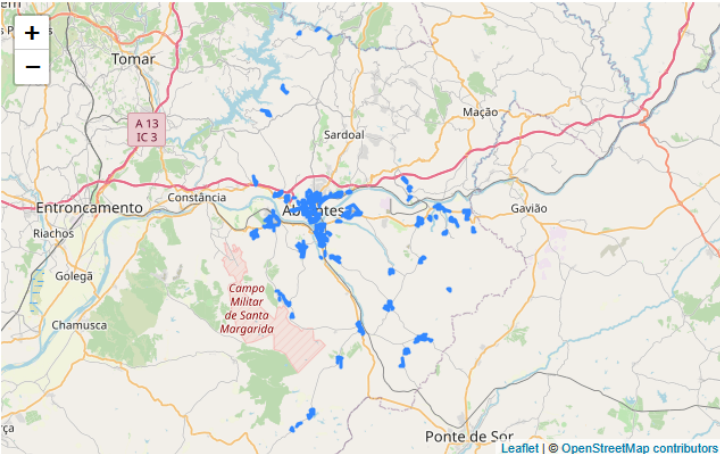
<https://ogcapi.dgterritorio.gov.pt/collections/cos2023v1>



[Home](#) / [Collections](#) / [COS2023v1-S2](#) / [Items](#)

[json](#)
[jsonld](#)

COS2023v1-S2



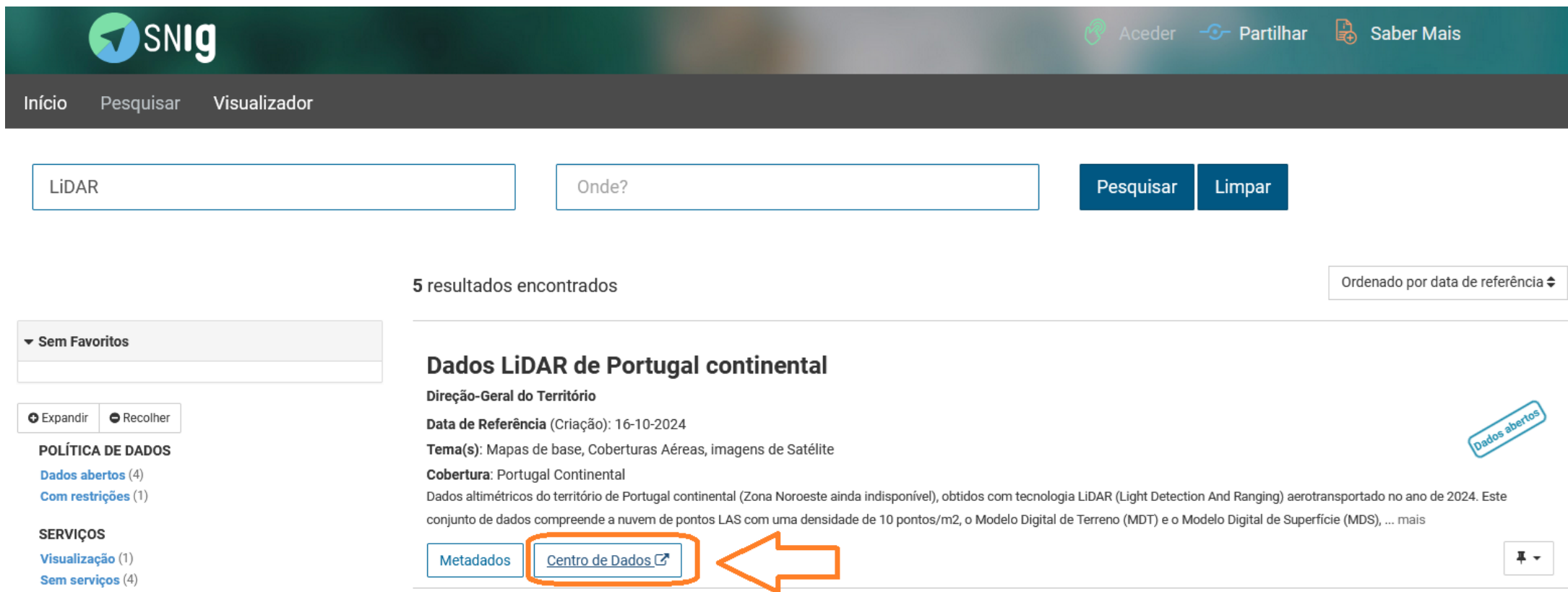
Items in this collection: 842413

Limit: Warning: Higher limits not recommended!

[Next](#)

id	COS23_n4_C	NUTSIII	NUTSII	Município	COS23_n4_L
0	1.1.1.1	Médio Tejo	Oeste e Vale do Tejo	Abrantes	Áreas edificadas residenciais...
1	1.1.1.1	Médio Tejo	Oeste e Vale do Tejo	Abrantes	Áreas edificadas residenciais...
2	1.1.1.2	Médio Tejo	Oeste e Vale do Tejo	Abrantes	Áreas edificadas residenciais...
3	1.1.1.2	Médio Tejo	Oeste e Vale do Tejo	Abrantes	Áreas edificadas residenciais...
4	1.1.1.2	Médio Tejo	Oeste e Vale do Tejo	Abrantes	Áreas edificadas residenciais...
5	1.1.1.2	Médio Tejo	Oeste e Vale do Tejo	Abrantes	Áreas edificadas residenciais...
6	1.1.1.2	Médio Tejo	Oeste e Vale do Tejo	Abrantes	Áreas edificadas residenciais...
7	1.1.1.2	Médio Tejo	Oeste e Vale do Tejo	Abrantes	Áreas edificadas residenciais...

Exemplo de Dados Públicos Abertos disponibilizados para descarregamento no Centro De Dados da DGT



The screenshot shows the SNig portal interface. At the top, there's a navigation bar with the SNig logo and links for 'Aceder', 'Partilhar', and 'Saber Mais'. Below this is a search bar with the text 'LiDAR' entered, and buttons for 'Pesquisar' and 'Limpar'. The search results section shows '5 resultados encontrados' and a dropdown for 'Ordenado por data de referência'. On the left, there's a sidebar with 'Sem Favoritos', 'Expandir', 'Recolher', and sections for 'POLÍTICA DE DADOS' (Dados abertos (4), Com restrições (1)) and 'SERVIÇOS' (Visualização (1), Sem serviços (4)). The main content area displays 'Dados LiDAR de Portugal continental' with details: 'Direção-Geral do Território', 'Data de Referência (Criação): 16-10-2024', 'Tema(s): Mapas de base, Coberturas Aéreas, imagens de Satélite', and 'Cobertura: Portugal Continental'. A description follows: 'Dados altimétricos do território de Portugal continental (Zona Noroeste ainda indisponível), obtidos com tecnologia LiDAR (Light Detection And Ranging) aerotransportado no ano de 2024. Este conjunto de dados compreende a nuvem de pontos LAS com uma densidade de 10 pontos/m2, o Modelo Digital de Terreno (MDT) e o Modelo Digital de Superfície (MDS), ... mais'. At the bottom, there are buttons for 'Metadados' and 'Centro de Dados', with an orange arrow pointing to the latter. A 'Dados abertos' badge is also visible on the right.

SNig

Aceder Partilhar Saber Mais

Início Pesquisar Visualizador

LiDAR Onde? Pesquisar Limpar

5 resultados encontrados Ordenado por data de referência

▼ Sem Favoritos

Expandir Recolher

POLÍTICA DE DADOS

Dados abertos (4)
Com restrições (1)

SERVIÇOS

Visualização (1)
Sem serviços (4)

Dados LiDAR de Portugal continental

Direção-Geral do Território

Data de Referência (Criação): 16-10-2024

Tema(s): Mapas de base, Coberturas Aéreas, imagens de Satélite

Cobertura: Portugal Continental

Dados altimétricos do território de Portugal continental (Zona Noroeste ainda indisponível), obtidos com tecnologia LiDAR (Light Detection And Ranging) aerotransportado no ano de 2024. Este conjunto de dados compreende a nuvem de pontos LAS com uma densidade de 10 pontos/m2, o Modelo Digital de Terreno (MDT) e o Modelo Digital de Superfície (MDS), ... mais

Metadados Centro de Dados

Dados abertos

Centro De Dados da DGT implementado com base na norma aberta SpatioTemporal Asset Catalogs (STAC)

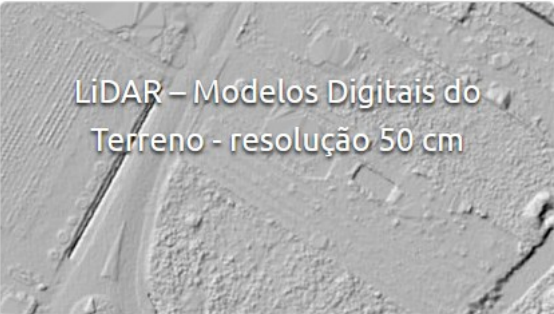
[Início](#) [Sobre](#) [Catálogos ▾](#) [Mapa](#) [Downloads](#) [Suporte ▾](#) [Contactos](#) [Registo](#) [PT ▾](#)

 **Centro de Dados**

[← Voltar](#) [Catálogos](#) / [Coleções](#)

Coleções ↻

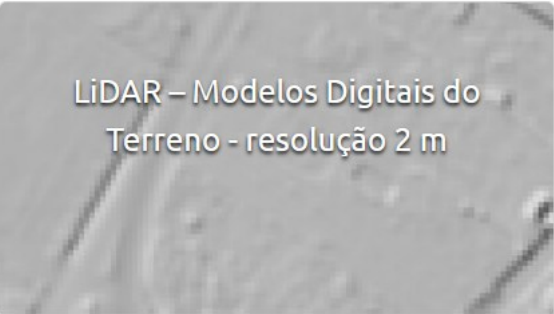
Todos ▾



LiDAR – Modelos Digitais do Terreno - resolução 50 cm

Modelos Digitais do Terreno do território de Portugal continental com uma resolução espacial de 50 [Ler mais](#)

[Seccionamento](#) | [Metadados](#)



LiDAR – Modelos Digitais do Terreno - resolução 2 m

Modelos Digitais do Terreno do território de Portugal continental com uma resolução espacial de 2 m [Ler mais](#)

[Seccionamento](#) | [Metadados](#)



LiDAR – Modelos Digitais de Superfície - resolução 50 cm

Modelos Digitais de Superfície do território de Portugal continental com uma resolução espacial de [Ler mais](#)

[Seccionamento](#) | [Metadados](#)

Acede a menti.com | e usa o código 7847 4996

Mentimeter

Para si, qual o grau de importância das formas de acesso aos Dados Abertos?

Acesso de visualização e consulta online em mapa interativo / visualizador

Acesso de descarregamento e obtenção dos dados para o computador local

Acesso de consulta por máquina, através de serviços e standards API / OGC API

Strongly disagree Strongly agree

0/1



Para si, qual o grau de importância das formas de acesso aos Dados Abertos?

Acesso de visualização e consulta online em mapa interativo / visualizador

Skip

1 1 5

Strongly disagree Strongly agree

Acesso de descarregamento e obtenção dos dados para o computador local

Skip

1

Para si, qual o grau de importância das formas de acesso aos Dados Abertos?

53

> Acesso de visualização e consulta online em mapa interativo / visualizador



> Acesso de descarregamento e obtenção dos dados para usar no computador local



> Acesso de consulta por máquina, através de serviços e standards API / OGC API



A disponibilização dos Conjuntos de Dados de Elevado Valor pelas entidades da Administração Pública Central e Local constitui um desafio, mas acima de tudo uma oportunidade para prestarem um importante contributo para o desenvolvimento da sociedade Portuguesa, em todas as vertentes.

Questões?

Espaço de esclarecimento, debate e interação com os participantes.